



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Secretaria de Comunicação Social**

**Portaria SECOM N° 01/2018, de 09 de Novembro de 2018.**

A Secretaria de Comunicação Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria UNILA N° 0335, DE 10 DE MARÇO DE 2016, publicada em Boletim Interno n° 196, de 11/03/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar o artigo 4° da Instrução Normativa SECOM n° 02/2016, que estabelece os procedimentos para utilização dos veículos de comunicação interna produzidos pela Secretaria de Comunicação Social da UNILA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os conteúdos publicados nos veículos de comunicação interna deverão, prioritariamente, estar relacionados com as atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da UNILA.

§ 1 Poderão ser divulgadas pautas não relacionadas a atividades institucionais da Universidade, desde que tenham expreso caráter acadêmico-científico, tenham relevância para a comunidade interna e tenham relação com as editorias dos veículos de comunicação desenvolvidos.

§ 2 Não serão divulgados conteúdos com caráter político-partidário, sindical, eleitoral ou comercial.”

**Art. 2°** Alterar o artigo 12° da Instrução Normativa SECOM n° 01/2017, que estabelece os procedimentos para a produção de material jornalístico no âmbito da Secretaria de Comunicação Social da UNILA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Poderão ser divulgadas pautas não relacionadas a atividades institucionais da Universidade, desde que tenham expreso caráter acadêmico-científico, tenham relevância para a comunidade interna e relação com as editorias dos veículos de comunicação desenvolvidos.

§1° Não serão divulgados conteúdos com caráter político-partidário, sindical, eleitoral ou comercial.”

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ramon Fernandes Lourenço  
Secretário de Comunicação Social**